



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 505C

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 025/2019 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 6/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e J. C. C. ESPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ/MF nº 13.940.186/0001-00 referente ao Processo de Licitação de nº 16/2019 na modalidade de CONVITE nº 4/2019.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 6/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e J. C. C. ESPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ/MF nº 13.940.186/0001-00 referente ao Processo de Licitação de nº 16/2019 na modalidade de CONVITE nº 4/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró – RN

### PORTARIA Nº 026/2019 – GP/CMM

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANSELMO DE AMORIM, matrícula nº 820, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 7/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e G SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ/MF nº 27.259.801/0001-22 referente ao Processo de Licitação de nº 10/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.

Art. 2º - Designar a servidora MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 610, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 7/2019, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e G SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ/MF nº 27.259.801/0001-22 referente ao Processo de Licitação de nº 10/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 05 de abril de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró - RN

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5353, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.063.180,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.063.180,00 (dois milhões, sessenta e três mil, cento e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 10 de abril de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5353, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.063.180,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.431.080,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				188.080,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	188.080,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				437.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	437.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				806.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	806.000,00
10 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				342.100,00
1349	MOSSORÓ CIDADE JUNINA				142.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	142.100,00
1354	CHUVA DE BALA E CIDAELA				200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	200.000,00
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO ÁMB, URBANISMO E S.URBANOS				290.000,00
1200	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				290.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	290.000,00
Anexo II (Redução)					2.063.180,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.431.080,00
2317	ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.				18.250,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	11.250,00
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	40.000,00
2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				1.400,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	1.400,00
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
2090	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				108.115,50

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	70.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	35.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	3.115,50
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			100.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	100.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			203.080,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.080,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	200.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			150.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	150.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			13.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE À ENDEMIAS E EPIDEMIAS			112.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	17.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	95.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	50.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			28.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	28.000,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			76.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	76.000,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			185.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	185.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			14.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	14.000,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE			52.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	42.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE			2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			3.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	3.000,00
2338 PRODUÇÃO, GER. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.			2.234,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.234,50
2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.000,00
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO			130.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			342.100,00
1356 CORREDOR CULTURAL			28.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.000,00
2545 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA			50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
2546 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO			30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
2549 ESCOLA DE ARTES			35.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
2548 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS			25.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
2570 CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ARTES AUDIOVISUAL			10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
2571 IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DE LITERATURA POPULAR			7.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
2573 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
2595 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARENA CULTURAL			33.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
2596 FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR			7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
2601 LEI DE INCENTIVO A CULTURA VINGT - UN ROSADO			30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
1362 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU LAURO DA ESCÓSSIA			47.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	27.000,00
2606 DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS			29.600,00
3.1.30.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.600,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			290.000,00
2670 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			290.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	84.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	56.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	150.000,00

**PORTARIA Nº 047/2019\***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e, CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 709/2018-GP/TJRN, de 13 de setembro de 2018, RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, a servidora ERIKA PEDROSA ROCHA FERNANDES, matrícula n. 12876-7, Psicóloga, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.  
Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2018.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2019.

**ROSALBA CIARLINI**  
 Prefeita  
 \*republificado por incorreção de erro material

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
 Presidente: Antonio Tarcísio da Silva  
 Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0053/2019 - TATM (PFA de Origem 2018.007820-2 SEFAZ), a Prescrição IPTU/TCL, tendo como recorrente o Sr. José Alves da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 16 de abril de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
 OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0187/2018 - TATM (PFA de Origem 2018.010314-2 a Prescrição IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Francisco Sales da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 16 de abril de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
 OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0040/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.004405-4 SEFAZ), a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Alfredo Evaristo dos Reis, será julgado em 2ª instância no dia 16 de abril de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste

Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
 OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0045/2018 - TATM (PFA de Origem 2019.001482-3 ao pedido de Decadência de ISS, tendo como requerente o Sr. Neyton de Oliveira Miranda, será julgado em 2ª instância no dia 19 de Março de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
 OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0048/2019 - TATM (PFA de Origem 2018.008668-0 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente a Sra. Haydee Maria da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 16 de abril de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
 OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0058/2019 - TATM (PFA de Origem 2018.003053-6 a pedido de Prescrição de IPTU/TCL, tendo como requerente o Sr. Geraldo Solano, será julgado em 2ª instância no dia 16 de abril de 2019 às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
 Presidente: Antonio Tarcísio da Silva  
 Secretária: Vânia Maria Pereira

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Antonio Tarcísio da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 16 de abril de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.  
 Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.  
 Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 10 de abril de 2019.

- 1) Processo nº 0053/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.007820-2- SEFAZ)  
 Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
 Recorrido(a): José Alves da Silva  
 Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 2) Processo nº 0187/2018 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.010314-2 - SEFAZ)  
 Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
 Recorrido(a): Francisco Sales da Silva  
 Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 3) Processo nº 0040/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.004405-4 - SEFAZ)  
 Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
 Recorrido(a): Alfredo Evaristo dos Reis  
 Assunto: Prescrição IPTU/TCL
- 4) Processo nº 0045/2018 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.001482-3 - SEFAZ)  
 Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
 Recorrido(a): Neyton de Oliveira Miranda  
 Assunto: Decadência de ISS
- 5) Processo nº 0148/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.008668-0 - SEFAZ)  
 Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
 Recorrido(a): Haydee Maria da Silva  
 Assunto: Prescrição de IPTU/TCL
- 6) Processo nº 0058/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.003053-6 - SEFAZ)  
 Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
 Recorrido(a): Geraldo Solano  
 Assunto: Prescrição de IPTU/TCL  
 Assunto: Prescrição de Auto de Notificação de ISS

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 10 de abril de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 14, DE 10 de abril de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
 A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**  
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 97.999,00 (noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Mossoró/RN, 10 de abril de 2019

**ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO**  
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				97.999,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			76.999,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	76.999,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.000,00
	1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			21.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					
					97.999,00

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				76.999,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				76.999,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		64.399,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001		12.600,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.000,00
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		21.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 427/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO**, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Maria Alcidenir dos Santos, matrícula n.º 13.176-8, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U de Saúde Santo Antonio – Chico Costa, com início em 13/03/2019 e término em 10/06/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.  
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 429/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora pública abaixo identificada, bem como memorando nº 0284/2019 - Unidade de Gestão do Trabalho – Secretaria M. de Saúde, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - **AUTORIZAR**, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 10 de abril de 2019, da servidora Adriana Targino Firmino, matrícula n.º 5083958, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UFA I Tarcisio de Vasconcelos Maia, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, conforme Portaria nº 1165/2018 - SEMAD, de 02 de agosto de 2018, com vigência de 01 de setembro de 2018 à 01 de setembro de 2019.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0430/2019 – SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - **AUTORIZAR**, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor Marcos Paulo Filgueira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 8992-3, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal da Saúde.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 436/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO**, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Maria Auricelia de Fatima Candido Day, matrícula n.º 13.266-7, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal São Camilo de Leis, com início em 26/03/2019 e término em 23/06/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.  
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 445/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora, abaixo identificada, solicitando sua recondução ao cargo efetivo Assistente Social, bem como a Portaria nº 566/2019-GS/SEMAD, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Natal/RN, exonerando-a do outro cargo ocupado naquela Prefeitura.  
**CONSIDERANDO** que a referida servidora é estável no cargo de Assistente Social desde 11 de julho de 2017, permanecendo nessa condição até a aquisição de estabilidade no novo cargo.  
 Considerando a desistência voluntária da servidora no novo cargo, e nos termos acatados do PARECER JURÍDICO de 14 de março de 2019, proferido pela Procuradoria Geral do Município, que em síntese, esclarece que a jurisprudência dos Tribunais Superiores é pacífica pela possibilidade de recondução ao cargo anterior, em casos de desistência do novo cargo no período de estágio probatório, e combinado com o art. 34, I, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - Fica reconduzida a servidora JOELMA BEZERRA FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 13.868-1, ao cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, a partir de 15 de abril de 2019.  
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 446/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Residência Médica em Ginecologia - Obstetrícia, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Residência Médica, no percentual de 20% (vinte) incidente sobre o vencimento base, a servidora Iris Menezes da Silva, matrícula n.º 4312-2, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Professor Vingit-Un Rosado.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de

abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 447/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Residência Médica na Especialidade de Obstetrícia e Ginecologia, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Residência Médica, no percentual de 20% (vinte) incidente sobre o vencimento base, a servidora Adma Julieta Araujo Esteves, matrícula n.º 13.224-1, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Ambulatório Materno Infantil..  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 448/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Especialização em Endodontia, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze) incidente sobre o vencimento base, o servidor Jarbas Miguel Fernandes Mariano, matrícula n.º 5075-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Centro de Especialidades Odontológicas.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 449/2019 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Residência Médica na Especialidade de Oftalmologia, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,  
**R E S O L V E**:  
 Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Residência Médica, no percentual de 20% (vinte) incidente sobre o vencimento base, o servidor Francisco Isaías da Silva, matrícula n.º 14.4440-1, ocupante do cargo de Médico, com lotação

na Secretaria Municipal da Saúde – Centro Clínico Professor Vingt-Un Rosado.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 450/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Residência Médica na Especialidade de Medicina de Família e Comunidade, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Residência Médica, no percentual de 20% (vinte) incidente sobre o vencimento base, a servidora Alessandra Maria de Araujo Mendes Rodrigues, matrícula n.º 12.318-8, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Francisco Marques da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 451/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Especialização em Gestão da Clínica nas Regiões de Saúde, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialista, no percentual de 15% (quinze) incidente sobre o vencimento base, a servidora Emiliana Bezerra Cavalcanti, matrícula n.º 12.255-6, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Francisco Marques da Silva.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 452/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Mestre, no percentual de 25% (vinte e cinco) incidente sobre o vencimento base, a servidora Ivanoska Maria de Araujo Vale, matrícula n.º 13.193-8, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância a Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de

abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 453/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Residência Médica na Especialidade de Medicina de Família e Comunidade, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Residência Médica, no percentual de 20% (vinte) incidente sobre o vencimento base, a servidora Ligiane Medeiros Diógenes, matrícula n.º 12.737-0, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Vereador Laire Rosado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 454/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão do curso de Doutorado em Psicologia, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

**R E S O L V E :**  
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Doutorado, no percentual de 30% (trinta) incidente sobre o vencimento base, a servidora Kalyana Cristina Fernandes de Queiroz, matrícula n.º 14.553-0, ocupante do cargo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Hospital São Camilo de Lelis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de abril de 2019

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 455/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 01-1994 à 01-2004, ao servidor Manoel Marcolino Sobrinho, matrícula n.º 3658-9, ocupante do cargo de Garf, lotado (a) na Mercado do Bom Jardim, com prazo de vigência de 01/04/2019 à 28/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 456/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2009 à 11-2014, a servidora Edileusa Gomes da Silva, matrícula n.º 5484-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Cultura, com prazo de vigência de 15/04/2019 à 14/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 458/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2014 à 05-2019, ao servidor Jakson Gomes de Oliveira, matrícula n.º 4800-6, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotado (a) na E. M. Jose Bejamim, com prazo de vigência de 02/05/2019 à 31/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 459/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2012, ao servidor Antonio Martins de Souza, matrícula n.º 3112-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 15/05/2019 à 13/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 460/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2014 à 03-2019, ao servidor Francisco Ferreira de Araujo, matrícula n.º

4574-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, com prazo de vigência de 15/05/2019 à 13/08/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 08 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 0469/2019 – SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO, o exposto no Memorando nº 087/2019 – SEIMURB, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção do servidor Nailton Guilherme Lopes, Motorista, matrícula no 3604-3, da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos, para a Secretaria Municipal da Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.**  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 470/2019-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11-2006 à 11-2011, a servidora Antonia Ilenilde Silva dos Santos, matrícula nº. 9372-6, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Noeme Borges, com prazo de vigência de 14/04/2019 à 14/07/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de Abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 478/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0803881-64.2019.8.20.5106, da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,  
CONSIDERANDO, ainda, que o senhor Paulo Batista de Oliveira, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 02 de janeiro de 1980, e aposentou-se em 26 de maio de 1998, confirmando, dessa forma, dezoito anos completos de tempo de serviço público municipal,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria do senhor PAULO BATISTA DE OLIVEIRA, benefício este concedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), sob nº 1096236416, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Gari, conforme planilha abaixo:  
Discriminação Valor R\$  
Vencimento básico de Gari, nível VIII 1.075,08  
Adicional por tempo de serviço de 18% 193,51  
Insalubridade de 20% 215,01  
Total da remuneração = 1.483,60  
Provento da aposentadoria a ser deduzido 998,00  
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 485,60  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de abril de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**ERRATA AO EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019 – SEC**

Objeto: Seleção dos melhores trabalhos artísticos realizados, mediante a instituição de prêmios e/ou remuneração aos vencedores das modalidades de quadrilhas Juninas do Mossoró Cidade Junina 2019, conforme critérios estabelecidos em edital.  
**ONDE SE LÊ:**  
"SEÇÃO III – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA CATEGORIAS DE QUADRILHAS JUNINAS" DO ITEM 3.3.3  
PARÁGRAFO ÚNICO: As quadrilhas que participaram do concurso interestadual de quadrilhas 2019 terão 02 (dois) dias (de 11 a 12 de abril) para realização da pré-inscrição, ou seja, escolha das datas para a sua respectiva apresentação, visto que, o Festival Brasileiro ocorrerá na modalidade ponto corrido.  
DO ITEM 3.7.6.  
Não haverá tolerância de atraso. O não cumprimento do tempo de 40 (quarenta) minutos acrescidos de 01 (um) minuto de tolerância como tempo total e geral da quadriha, acarretará ao grupo infrator a perda de 01 (um) ponto total obtido.  
**LEIA-SE:**  
DO ITEM 3.3.3  
PARÁGRAFO ÚNICO: As quadrilhas que participaram do concurso interestadual de quadrilhas 2018 terão 02 (dois) dias (de 11 a 12 de abril) para realização da pré-inscrição, ou seja, escolha das datas para a sua respectiva apresentação, visto que, o Festival Brasileiro ocorrerá na modalidade ponto corrido.  
DO ITEM 3.7.6.  
Não haverá tolerância de atraso. O não cumprimento do tempo de 45 (quarenta e cinco) minutos acrescidos de 01 (um) minuto de tolerância como tempo total e geral da quadriha, acarretará ao grupo infrator a perda de 01 (um) ponto total obtido.  
Publicado no JOM nº 405B, do dia 09 de abril de 2019, página 04, Ano XI.

Bruna de Andrade Pinto  
Presidente de Comissão de Licitação

**Pregão Presencial Nº 69/2018-SMS  
Abertura de Invólucro**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, neste ato representado pelo Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de abril de 2019 às 11h00min, na sede das Diretoria Executiva de Licitações Contratos e compras na sala de Licitações, será aberto o invólucro de habilitação da empresa H L Santos – Eireli CNPJ nº 01.219.144/0001-04, 2ª colocada do Pregão Presencial Nº 69/2018-SMS, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra - condução de veículos – tipo ônibus e ambulância, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, prestação de serviços de produção de alimentos e prestação de serviço contínuo para atender as necessidades da Secretaria Mossoró-RN, 10 de abril de 2019

Fábio Walkei do Monte Rebouças  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria Nº 83/2019 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,  
Considerando estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - RESOLVE:  
Art. 1º - EXCLUIR gratificação de Atividade Municipal da servidora NÚBIA MARIA CARLOS DOS SANTOS, Assistente Social, em virtude do seu retorno a Unidade de Origem – Governo do Estado do RN.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.  
Mossoró-RN, 09 de abril de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA**

**ATO DECISÓRIO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 02/2019  
REFERÊNCIA: AUTOS DE SINDICÂNCIA Nº 004/2018.  
RECORRENTE: VALDICK LEÃO D EOLIVEIRA, MAT. 507029-5**

RECORRIDO: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – CMT/INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.  
O Comandante RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – CMT/INSPECTOR GERAL DA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO que o servidor de nome VALDICK LEÃO D EOLIVEIRA, MAT. 507029-5, visando a recorrer de decisão punitiva disciplinar interposta pelo Comandante da Guarda Civil de Mossoró, nos termos do art. 69 da Lei Complementar 050/2011, veio através de seu defensor interpor recurso de reconsideração de ato, anulatório ou revogatório.  
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIII, LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;  
**RESOLVER:**  
a) Reconhecer o pedido de reconsideração de ato tempestivo, entretanto indefiro por não apresentar fatos ou argumentos novos que modifique a decisão anteriormente tomada;  
b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;  
c) Publique-se em JOM.

Mossoró/RN, 03 de abril de 2019.  
Rodrigo Maia de Carvalho  
Inspetor Geral da Guarda Civil de Mossoró

**ATO DECISÓRIO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 01/2019  
REFERÊNCIA: AUTOS DE SINDICÂNCIA Nº 001/2018.  
RECORRENTE: JUSSARA RODRIGUES GADELHA, MAT. 507926-8.**

RECORRIDO: RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – CMT/INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.  
O Comandante RUDRIGO MAIA DE CARVALHO – CMT/INSPECTOR GERAL DA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO que a servidora de nome JUSSARA RODRIGUES GADELHA, MAT. 507926-8, visando a recorrer de decisão punitiva disciplinar interposta pelo Comandante da Guarda Civil de Mossoró, nos termos do art. 69 da Lei Complementar 050/2011, veio através de seu defensor interpor recurso de reconsideração de ato, anulatório ou revogatório.  
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIII, LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;  
**RESOLVER:**  
a) Reconhecer o pedido de reconsideração de ato tempestivo, entretanto indefiro por não apresentar fatos ou argumentos novos que modifique a decisão anteriormente tomada;  
b) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;  
c) Publique-se em JOM.  
Mossoró/RN, 03 de abril de 2019.

Rodrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 032/2019 – GP/PREVI Mossoró-RN, 26 de março de 2019.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", §5º da Constituição Federal com redação da EC nº 41 c/c Art. 1º, §1º da Lei nº 10.887/2004 c/c Art. 29-B da Lei 8.213/91, a ELIANE FERNANDES DE ALMEIDA RODRIGUES, RG nº 968.095, CPF nº 593.404.364-15, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretária Municipal de Educação, com matrícula/vínculo nº 0125008-1, vínculo I, com referência no cargo efetivo 003, exerce a função de Professora Nível III, Classe III, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 3.196,76 (três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:  
Valor médio apurado:  $(319675,91/100) = 3.196,76$   
Remuneração do servidor no cargo efetivo= R\$ 3.723,71  
Tempo de contribuição= 9445 (25 anos, 10 meses e 20 dias)  
Valor base para cálculo do benefício= R\$ 3.196,76  
Valor do Provento: R\$ 3.196,76  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.  
Republicar por Incorreção

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 040/2019 – GP/PREVI**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – PREVI, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, como presidente e membros de COMISSÃO ESPECIAL para julgar a proposta Técnica da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, do tipo técnica e Preço.

**PRESIDENTE:**

HELLEN PAIVA DA SILVA DE SOUZA, Assistente Previdenciário, Pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

- JULIEL SOUZA DA SILVA  
- GEORGIANY PAULA BESSA CAMPELO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 09 de abril de 2019.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETORA-GERAL**  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR